

12 x 36 horas, sem combustível, direção hidráulica, tacógrafo, sirene de ré, com manutenção total por conta da contratada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Ata de Registro de Preços n.º 0058/2021 CML/PM, Pregão Eletrônico n.º 0213/2021-CML/PM, referente ao Processo n.º 2023.29000.29078.0.000285.

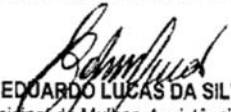
**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 288.048,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e oito reais), tendo sido empenhado em 2023 o valor de R\$ 196.832,80 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), restando a empenhar em 2023 o valor de R\$ 48.008,00 (quarenta e oito mil e oito reais), e em 2024 o valor de R\$ 43.207,20 (quarenta e três mil duzentos e sete reais e vinte centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato foram empenhadas sob o n.º 2023NE00230, de 23/02/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903911.

**6. PRAZO:** O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 24.02.2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC.

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019-SEMASC/FMAS, celebrado em 01/03/2023.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a empresa **R.MATOS DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP**.

**3. OBJETO:** Prorrogação da contratação do fornecimento de 69.350 unidades (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta) **REFEIÇÕES PREPARADAS, LANCHES E SIMILARES**, característica (s): especializado em preparo e distribuição de refeições, tipo almoço e jantar, a serem servidas nas dependências do Serviço de Acolhimento Institucional Amine Daou Lindoso e do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sob Medida Protetiva- SAICA, na forma identificada no Anexo IV, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 274/2018- CML/PM, do processo n.º 2023.29000.29078.0.000304.

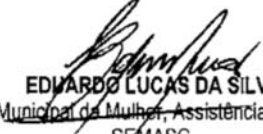
**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 866.875,00 (oitocentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), tendo sido empenhado no 1º e 2º semestre de 2023 o valor de R\$ R\$ 577.900,00 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos reais), restando a empenhar no 2º semestre de 2023 o valor de R\$ 144.475,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), e a empenhar em 2024 o valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n.º 2023NE00120, de 16/02/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903214.

**6. PRAZO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 01 de março de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
 EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 016/2023-GS/SEMTEPI**

**CRIAR a Comissão de Tomada de Contas Especial** da Secretaria Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**CONSIDERANDO** o Art. 72 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.519, de 23/11/2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 012/2023-GS/SEMTEPI, de 03/01/2023, publicada no DOM/Edição nº 5538, de 03 de março de 2023.

**Art. 2º - INSTAURAR** Comissão de Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar atos e fatos relativos ao Memorando nº 007/2023-GPRO, de 28/02/2023, constante no Processo nº 2021.14000.14012.0.000009, referente ao Termo de Fomento nº 003/2021-Semtepi, celebrado entre a SEMTEPI e o Instituto de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica.

**Art. 3º - DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos comporem a referida comissão:

Nº	Nome	Matricula
1	Murilo Gualberto Campos	142.188-3A
2	Lourenço dos Santos Pereira Braga Neto	142.192-1A
3	Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

**Art. 4º - A Comissão** fica desde logo, autorizada a praticar todos os atos, exceto os impedimentos legais, necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 5º - Fica concedido** o prazo de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão de TCE, mediante apresentação de Relatório Conclusivo.

**Art. 6º - O prazo** concedido no artigo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 7º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 08 de março de 2023.

  
**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal do Trabalho Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI